

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado "SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 <u>camarabofete@uol.com.br</u> Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

REQUERIMENTO N.º 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016. VEREADOR AUTOR: JOÃO ALIBERTI.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal que realize uma campanha de orientação para as famílias de baixa renda, deficientes físicos, aposentados e pensionistas acima de sessenta anos, sobre a isenção de IPTU para aqueles que se enquadram no artigo 54, incisos VI, VII e VIII da Lei Complementar n.º 83/14, que Revisa e Consolida o Código Tributário Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Essas pessoas de baixa renda que estão condicionadas a referida isenção, não possuem conhecimento sobre as exigências necessárias para a sua concessão, conforme previsto no artigo 55 da Lei Complementar n.º 83/14, prejudicando diretamente os que mais necessitam.

Câmara Municipal de Bofete, em 12 de fevereiro de 2016.

JOÃO ALIBERTI Vereador Autor

Câmara Municipal de Bofete Protocolo nº 34/16

Data 15 /02 /16 Hora 15:20

Ass.: Law Prop talent of Macando

Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

 Câmara Municipal de Bofete -APROVADO

Por unanimidade 15/02/146

PRESIDENTE DA CÂMARA